

ATA Nº. 25/2020

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 04 de dezembro de 2020

2020.12.04

Fls. 2

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Ilídio Letra Faustino;
- Maria de Jesus da Cruz Victorino.

Pelas dezanove horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

2 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

1 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Considerando o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo.

O executivo depois de analisar o assunto e em cumprimento da legislação em vigor, deliberou enviar à Assembleia de Freguesia o referido pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia.

2- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2.1 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de dois mil e vinte e um, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que totaliza tanto na receita como na despesa a importância de 599 009,62€ (*quinhentos e noventa e nove mil, e nove euros, sessenta e dois cêntimos*), que aqui se dá por transcrito e fica anexo.

2.2 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (P.P.I)

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de dois mil e

vinte e um, por si elaborado, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, que aqui se dão por transcritos e ficam anexos.

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por mais nada haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Maria de Jesus da Cruz Vitorino, Vogal da Junta, redigi.

O Presidente:

A Vogal:

O Vogal:

O Vogal:

O Vogal: